



# ARTES E TALENTOS

FEIRA DE ARTESANATO

[www.cm-moita.pt](http://www.cm-moita.pt)

MERCADO MUNICIPAL DA BAIXA DA BANHEIRA NORTE  
MERCADO MUNICIPAL DA BAIXA DA BANHEIRA SUL  
MERCADO MUNICIPAL DA MOITA

**1, 2, 8, 9, 16 e 23 DEZ** das 9:00H às 13:00H

## Condições de participação

### 1. OBJETIVOS

É uma feira que tem por finalidade contribuir para a promoção da atividade desenvolvida pelos artesãos, mostrando as suas artes e os seus saberes.

Pretende-se que seja um espaço de dinamização do Mercado Municipal da Moita e da Zona Norte e Sul, na Baixa da Banheira, promovendo a atração de mais visitantes, no período festivo do Natal.

### 2. DATAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

É uma feira que decorre durante o mês de dezembro, nos feriados e sábados nas seguintes datas: 1, 2, 8, 9, 16 e 23, no horário das 9h às 13h.

### 3. ATIVIDADES PERMITIDAS

As atividades exercidas deverão estar previstas na lei e desenvolverem-se dentro da legalidade, não podendo entrar em concorrência direta com as atividades desenvolvidas nas bancas dos Mercados Municipais.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** Podem inscrever-se pessoas singulares ou coletivas, através do endereço eletrónico: [pav.mun.exposicoes@mail.cm-moita.pt](mailto:pav.mun.exposicoes@mail.cm-moita.pt), indicando nome, morada, contacto telefónico, número de identificação fiscal e tipo de produtos a expor (com fotos exemplificativas), que assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer;

**4.2** A participação será sempre sujeita a uma avaliação prévia por parte do Serviço de Turismo, da Divisão de Estratégia da Câmara Municipal;

**4.3** A participação implica a utilização de um espaço de 2mts x 1mts ou banca para a atividade de artesanato;

**4.4** Cada participante apenas terá direito a uma banca ou espaço

### 5. CUSTOS

Valor de participação - 6€/por dia

### 6. DIREITOS DOS UTILIZADORES

Constituem direitos dos utilizadores no exercício da sua atividade a:

- a) Ocupar o referido espaço, nos termos e condições previstas no presente edital;
- b) Exercer a sua atividade no horário estabelecido no presente edital;



# ARTES E TALENTOS

FEIRA DE ARTESANATO

[www.cm-moita.pt](http://www.cm-moita.pt)

MERCADO MUNICIPAL DA BAIXA DA BANHEIRA NORTE  
MERCADO MUNICIPAL DA BAIXA DA BANHEIRA SUL  
MERCADO MUNICIPAL DA MOITA

**1, 2, 8, 9, 16 e 23 DEZ** das 9:00H às 13:00H

- c) Utilizar os espaços e equipamentos comuns do mercado municipal;
- d) Usufruir dos serviços comuns garantidos pela Câmara Municipal, nomeadamente de conservação e limpeza dos espaços comuns e de segurança e vigilância das instalações e equipamentos;
- e) Serem informados das medidas de gestão importantes, que afetem o Mercado em geral ou a sua atividade em particular;
- f) Reportar à Câmara Municipal, por escrito, quaisquer anomalias respeitantes à organização, funcionamento, limpeza e segurança do mercado municipal.

## 7. DEVERES DOS UTILIZADORES

Constituem deveres dos utilizadores, para além do integral cumprimento do disposto no presente documento, o cumprimento da legislação que disciplina a sua atividade:

- a) Obedecer às instruções e determinações da Câmara Municipal da Moita;
- b) Manter limpo e arrumado o espaço atribuído, bem como, o espaço circundante;
- c) Depositar os lixos nos contentores ou outros recipientes existentes;
- d) Não ceder ou subalugar o direito de ocupação do espaço de venda;
- e) Proceder ao pagamento do valor de participação previsto no nº 5, dentro dos prazos fixados para o efeito;
- f) Ocupar apenas o espaço correspondente ao espaço de venda que lhe foi atribuído, não ultrapassando os seus limites;
- g) Não comercializar produtos ou exercer atividade diferente da autorizada;
- h) Tratar com zelo e cuidado todos os equipamentos coletivos colocados à sua disposição pela Câmara Municipal;
- i) Não utilizar qualquer forma de publicidade enganosa relativamente aos produtos expostos, nos termos da lei;
- j) Não afetar a estética ou o ambiente do lugar;
- k) Cumprir as normas de higiene, limpeza, salubridade e segurança, quanto ao acondicionamento, transporte, armazenagem, exposição, embalagem e venda de produtos, em obediência à legislação específica aplicável aos produtos comercializados;
- l) Tratar de forma educada e respeitosa todos aqueles com quem se relacionem no mercado;
- m) Eratar os utentes e as entidades competentes para a fiscalização com civismo;
- n) Evitar alaridos, discussões ou conflitos, por forma a não perturbar o bom regular funcionamento do mercado;



# ARTES E TALENTOS

FEIRA DE ARTESANATO

[www.cm-moita.pt](http://www.cm-moita.pt)

MERCADO MUNICIPAL DA BAIXA DA BANHEIRA NORTE  
MERCADO MUNICIPAL DA BAIXA DA BANHEIRA SUL  
MERCADO MUNICIPAL DA MOITA

Nº 1019/22 - GRPP/CMM

**1, 2, 8, 9, 16 e 23 DEZ** das 9:00H às 13:00H

o) Acatar e dar pronto cumprimento às ordens legítimas das entidades competentes para a fiscalização.

## 8. MONTAGEM E DESMONTAGEM

- 8.1. A atribuição da banca ou espaço é feita mediante sorteio;
- 8.2. A montagem é efetuada no próprio dia, a partir das 8 horas, sendo a mesma acompanhada por um funcionário da Câmara Municipal.
- 8.3. A desmontagem deverá proceder-se entre as 13 horas e as 14 horas, do mesmo dia.

## 9. RESPONSABILIDADES

Os titulares do direito de ocupação são responsáveis pela atividade exercida e por quaisquer ações ou omissões praticadas pelos seus colaboradores, não se responsabilizando a Câmara Municipal da Moita por quaisquer danos nos equipamentos e nos produtos a comercializar.

## 10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A presente iniciativa vigorará durante o mês de dezembro de 2023.

## 11. CASOS OMISSOS

As dúvidas, erros e omissões suscitadas pelo presente Edital são dirimidas e integradas mediante deliberação da Câmara Municipal da Moita.